



TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133/2021 – Dispensa Eletrônica

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO ÓRGÃO DEMANDANTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Parnaíba – PI.

CNPJ.: 06.554.265/0001-18

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário interestadual de passageiros, na modalidade fretamento (viagem de ida e volta), incluindo veículo adequado (ônibus executivo), motorista habilitado, combustível, seguros e demais encargos, para o deslocamento de idosos cadastrados e equipe de apoio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CCFV) do Município de Parnaíba/PI com destino à cidade de Fortaleza/CE.

Base Legal: Lei nº 14.133/2021

Responsável pela Demanda: SEMIRAMIS ELVAS DE ARAGÃO MELO

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário interestadual de passageiros, na modalidade fretamento (viagem de ida e volta), incluindo veículo adequado (ônibus executivo), motorista habilitado, combustível, seguros e demais encargos, para o deslocamento de idosos cadastrados e equipe de apoio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CCFV) do Município de Parnaíba/PI com destino à cidade de Fortaleza/CE.

A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto aos procedimentos de contratação direta por dispensa de licitação, observados os requisitos previstos nos artigos aplicáveis da referida legislação.

A Administração Municipal deverá comprovar nos autos do processo administrativo:

- a caracterização da necessidade administrativa;
- a adequação do objeto às necessidades do Município;
- a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado;



- a razão da escolha do fornecedor;
- a documentação de habilitação exigida;
- a autorização da autoridade competente.

4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Necessidade Pública e do Interesse Social

4.1.1. A presente contratação destina-se a atender às diretrizes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/CCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Parnaíba/PI. O serviço busca garantir o direito à convivência comunitária, a promoção do envelhecimento ativo e saudável, a integração interpessoal e o fortalecimento de vínculos familiares e sociais do público idoso cadastrado no Município.

4.1.2. A realização de viagem institucional com destino à cidade de Fortaleza/CE integra a programação das ações socioeducativas, culturais e de lazer do CCFV. A atividade visa proporcionar aos idosos atendidos o acesso a novos espaços culturais, históricos e de integração social, promovendo o bem-estar físico e psíquico, a autoestima e a inclusão social desse grupo em situação de vulnerabilidade.

4.2. Da Inexistência de Meios Próprios e Indispensabilidade do Serviço

4.2.1. O Município de Parnaíba/PI não dispõe em sua frota própria de veículo com características técnicas compatíveis para o deslocamento interestadual de longa distância de passageiros (ônibus executivo munido de ar-condicionado, sanitário a bordo, poltronas reclináveis e itens de acessibilidade e conforto).

4.2.2. Considerando a distância rodoviária, o tempo de percurso e a faixa etária do público-alvo (idosos e equipe de apoio), revela-se indispensável que o transporte ocorra em veículo especializado e adequado para viagens de longo curso, visando assegurar a integridade física, a segurança e a dignidade dos usuários durante todo o trajeto de ida e volta.

4.3. Do Racional Técnico e Econômico da Contratação

4.3.1. A opção pelo fretamento de empresa especializada na modalidade de viagem fechada (ida e volta), englobando veículo, motorista devidamente habilitado, combustível, seguros de responsabilidade civil e demais encargos operacionais e fiscais, demonstra-se a solução mais eficiente, vantajosa e econômica para a Administração Pública Municipal.

4.3.2. A centralização dos encargos rodoviários, securitários e operacionais em uma única contratada afasta a necessidade de gestão direta de insumos pela Prefeitura (como manutenção corretiva, suprimento extraordinário de combustível e diárias de motoristas da frota municipal)



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ

CNPJ.: 06.554.265/0001-18
Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000

PARNAGUÁ – PI

Fls. _____

Ass. _____

e transfere os riscos de falhas mecânicas ou sinistros à empresa contratada, garantindo a prestação contínua, segura e sem interrupções do serviço pretendido.

5. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

O Município de Parnaíba – PI informa que, até o presente momento, **não possui Plano de Contratação Anual – PCA formalmente instituído.**

Dessa forma, a presente contratação encontra-se fundamentada na necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Administração, observando-se os demais instrumentos de planejamento disponíveis e os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Características mínimas:

6.1. Capacidade Operacional e Configuração dos Veículos:

Capacidade Total: A operação deverá comportar, no mínimo, 108 passageiros simultaneamente.

Configuração da Frota: Para atendimento da capacidade mínima solicitada, a empresa poderá disponibilizar 02 (dois) ou 03 (três) ônibus, desde que respeitados os requisitos de conforto, segurança e acessibilidade exigidos.

6.2 Reserva de Poltronas Leito (Acessibilidade/Mobilidade Reduzida): Em estrito atendimento ao princípio da dignidade da pessoa humana e visando garantir a acomodação adequada aos idosos com maior limitação funcional ou severa dificuldade de locomoção, é obrigatória a disponibilização de, no mínimo, 12 (doze) poltronas na categoria Leito (ou Leito-Cama) distribuídas na frota (ex.: piso inferior de ônibus Double Decker - DD).

6.3. Requisitos Mínimos de Conforto e Segurança dos Veículos:

Veículos categoria Executivo / Leito, com ano de fabricação e conservação compatíveis com a segurança em viagens de longa distância interestadual.

Sistema de ar-condicionado central em pleno funcionamento e com regulação térmica.

Sanitário a bordo em perfeitas condições de uso e higienização.

Poltronas reclináveis, estofadas, dotadas de apoio para pernas/pés e cinto de segurança individual retrátil para todos os passageiros.

		ESTADO DO PIAUÍ PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ CNPJ.: 06.554.265/0001-18 Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000 PARNAGUÁ – PI	Fls. _____ Ass. _____

Geladeira/conservadora térmica a bordo para fornecimento de água potável aos passageiros durante o percurso.

6.4. Requisitos Regulatórios e Licenciamento Operacional (ANTT)

6.4.1. Registro ANTT: Comprovação de inscrição e regularidade da empresa transportadora perante a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) para prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual sob o regime de Fretamento (Cadastro Nacional de Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros - CNETP ou equivalente).

6.4.2. Licença de Viagem (TRIP/ANTT): Obrigatoriedade de emissão e apresentação da Licença de Viagem específica para o itinerário (Parnaguá/PI – Fortaleza/CE – Parnaguá/PI) antes do embarque.

6.4.3. Cronotacógrafo: Apresentação do certificado de verificação metrológica do cronotacógrafo válido, emitido pelo INMETRO para cada veículo alocado.

6.4.4. Regularidade dos Condutores: Motoristas devidamente habilitados na Categoria "D" ou "E", com registro de Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros e exames toxicológicos perante o DETRAN dentro da validade legal.

6.5. Coberturas Securitárias e Gestão de Riscos da Viagem

Diante das peculiaridades do percurso e do perfil dos passageiros (idosos), o contratado deverá responder pelos riscos e contingências da operação:

6.4.5 Plano de Contingência e Socorro Mecânico:

A contratada deverá prever suporte operacional 24 horas durante todo o percurso.

Em caso de pane mecânica, abalroamento, acidente ou qualquer imprevisto que impeça a prossecução da viagem, a empresa terá o prazo máximo tolerável (4 horas) para a substituição do veículo por outro de categoria igual ou superior, sem qualquer ônus adicional à Prefeitura Municipal de Parnaguá/PI.

7. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Administração.



A contratada deverá disponibilizar o equipamento no local indicado pela Administração, observando:

- data e horário definidos pelo Município (10 de agosto de 2026);
- condições adequadas de segurança;
- presença de operador habilitado;
- registro das horas efetivamente trabalhadas.

A medição será realizada exclusivamente pela execução da viagem efetivamente utilizadas e atestadas pelo fiscal do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal.

Compete ao fiscal:

- acompanhar a prestação dos serviços;
- verificar a conformidade do equipamento;
- conferir a realização da viagem;
- registrar ocorrências;
- atestar notas fiscais;
- comunicar irregularidades à autoridade competente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) Disponibilizar equipamento em perfeito estado de funcionamento;
- b) Responsabilizar-se pela operação dos ônibus e percurso;
- c) Fornecer motoristas qualificado e habilitado;
- d) Arcar com despesas de combustível, manutenção, seguros, encargos trabalhistas e demais custos;
- e) Cumprir todas as normas de segurança aplicáveis;
- f) Substituir imediatamente equipamento que apresente falhas;
- g) Manter durante toda execução contratual as condições de habilitação exigidas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- a) Solicitar os serviços conforme necessidade;
- b) Fornecer informações necessárias para execução;
- c) Fiscalizar a prestação dos serviços;
- d) Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo;
- e) Aplicar sanções quando cabíveis.



11. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada:

- relatório das viagens executadas;
- autorização dos serviços;
- atesto do fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, conforme legislação vigente.

12. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada de horas foi definida mediante levantamento da demanda administrativa e pesquisa de preços realizada pela Administração, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT. ESTIMADO	VL. TOTAL ESTIMADO
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário interestadual de até 108 passageiros, na modalidade fretamento (viagem de ida e volta), incluindo veículo adequado (ônibus executivo), motorista habilitado, combustível, seguros e demais encargos, para o deslocamento de idosos cadastrados e equipe de apoio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (CCFV) do Município de Parnaíba/PI com destino à cidade de Fortaleza/CE	VIAGEM	1	\$ 57.744,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais)	\$ 57.744,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

Valor Total Estimado: \$ 57.744,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais)

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação direta será realizada mediante Dispensa de Licitação, desde que atendidos os requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ

CNPJ.: 06.554.265/0001-18
Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000

PARNAGUÁ – PI

Fls. _____

Ass. _____

A escolha da modalidade decorre da necessidade de atendimento eficiente da demanda administrativa e da demonstração da vantajosidade econômica da contratação direta, mediante pesquisa de preços e justificativa constante dos autos.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Parnaíba – PI

FUNCIONAL

08.244.0011.2056.0000

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.39

FONTE

669 / 706

15. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar:

15.1 Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado;
- Documento de identificação dos representantes legais.

15.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão de regularidade perante a Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.3 Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, quando aplicável.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme gravidade:



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ

CNPJ.: 06.554.265/0001-18
Av. Padre Plácido, S/Nº – Centro – CEP: 64.970-000

PARNAGUÁ – PI

Fls. _____

Ass. _____

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

17. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência contratual será estabelecida conforme necessidade administrativa e legislação aplicável, podendo ocorrer prorrogação quando legalmente permitida.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão solucionados conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Este Termo de Referência integra a fase preparatória da contratação e servirá como instrumento orientador para elaboração dos demais atos administrativos.

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, visando assegurar a legalidade, a eficiência e a transparência da contratação pública.

Parnaíba – PI, 29 de julho de 2026.

SEMIRAMIS ELVAS DE ARAGÃO MELO
Secretária Municipal de Assistência Social
Responsável pelo TR